



1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.058/0001-26, neste ato representada pelo Senhor, ALAOR ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Caseiros, em Exercício, inscrita no CPF nº 926.145.310-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDIR EMILIO DALL AGNOL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.732.378/0001-03, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 320, bairro Alto Pedregal, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, neste Ato representado pelo seu Sócio Sr. Edir Emilio Dall Agnol, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 320, bairro Alto Pedregal, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, CPF nº 246.632.200-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o presente Contrato Administrativo com os seguintes materiais e serviços:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Composição	COMP-06	Rufo externo/interno de chapa de aço galvanizada numero 24, corte 60 cm	M	57,45	R\$ 4.420,78
SINAPI	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	M²	70,55	R\$ 4.225,95
SINAPI	97647	Remoção de telhas de fibrocimento metálicas e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M²	70,55	R\$ 248,34
SINAPI	104803	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M	55,95	R\$ 248,98
SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	11,00	R\$ 1.005,29
					Total R\$ 10.149,34

Cláusula Segunda: A CONTRATADA tem o prazo de 1 (um) mês para execução dos serviços complementares, devendo fornecer garantia conforme previsto em contrato, pelo período de 12 meses a contar da assinatura do respectivo termo aditivo.



Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato nº 116/2025, que não colidirem com o disposto neste Termo.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Caseiros, 05 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

CONTRATANTE

Alaor Alves Ferreira

Prefeito Municipal, em Exercício.



EDIR EMILIO DALL AGNOL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1º  _____
2º  _____